

LEI Nº 077/2018
DE 23 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza a realização de teste seletivo ou posterior concurso público para cargos já definidos em lei e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Em razão de já existir Lei 027/2014 (Estrutura Administrativa e Plano de Cargos e Salários), dispondo sobre os cargos e da existência de previsão orçamentária e ainda em razão da necessidade de dotar e organizar o serviço público municipal com pessoas pertencentes ao quadro de pessoal e aprovadas através de teste seletivo e em obediência expressa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público através de teste seletivo para as vagas, como segue:

I - Na Secretaria Municipal de Administração, 07(sete) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e com grau de escolaridade de ensino fundamental incompleto e lotação à critério da administração com salário de R\$ 954,00(salário mínimo);

II - Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02(duas) vaga para Agente Comunitário de Saúde - ACS, com carga horária de 40 horas, com grau de escolaridade ensino médio completo, residir na área de atuação e haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica de ACS e salário de R\$ 1.014,00 com lotação na área de atuação; 01(uma) vaga para Agente de



Combate a Endemias, com carga horária de 40 horas, com grau de escolaridade ensino médio completo, haver concluído com aproveitamento o curso instrutório de formação continuada e salário de R\$ 1.014,00 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02(duas) vaga para Psicólogo, com carga horária de 30 horas, com curso superior na área e registro no Conselho de Classe, com salário de R\$ 1.594,00 e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 01(uma) vaga para Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução ensino médio completo, com salário de R\$ 954,00(salário mínimo) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 01(uma) vaga para Educador Físico, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução superior na área e registro no Conselho de classe correspondente, com salário de R\$ 1.349,00 e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02(duas) vagas para Enfermeiro(a), com carga horária de 40 horas, com grau de instrução superior na área de enfermagem e registro no conselho de classe correspondente, com salário de R\$ 1.959,00 e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para serviços no território do município; 04(quatro) vagas para Técnico(a) em Enfermagem, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução ensino médio completo, mais curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe competente, com salário de R\$ 973,20 e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para serviços no território do município.

III - Na Secretaria Municipal de Agricultura, 01(uma) vaga para Engenheiro Agrônomo, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução superior na área e registro no Conselho de Classe competente, com salário de R\$ 2.040,00 e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e serviços no território do município.

IV - Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 01(uma) vaga para Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas, com grau de instrução superior na área de engenharia civil e registro no Conselho de classe competente, com



salário de R\$ 2.040,00 e lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público e serviços no território do município.

V - Na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) vagas para merendeira, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução do ensino fundamental incompleto, com salário de R\$ 954,00 (salário mínimo), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e serviços nas unidades de ensino do município; 04(quatro) vagas para Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução do ensino fundamental completo, com salário de R\$ 954,00(salário mínimo), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e serviços no território do município; 01(uma) vaga para Psicopedagogo, com carga horária de 40 horas, com curso superior completo e especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho competente, com salário previsto no Piso Nacional da categoria e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

VI - Na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02(duas) vagas para Orientador Social, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução do ensino médio completo e conhecimento dos Programas Sociais, com salário de R\$ 954,00(salário mínimo) e com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e serviços no território do município.

Art. 2º - O provimento dos cargos acima serão preenchidos exclusivamente por concurso público de Teste Seletivo e os aprovados serão contratados seguindo rigorosamente a lista de classificação, com validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes **na medida da necessidade dos serviços e disponibilidade financeira do município.**

Art. 3º - As despesas decorrentes com os servidores contratados estão previstas nas dotações orçamentárias próprias de cada secretaria, para este exercício financeiro.



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito (23.03.2018).



Gilson Castro de Assis

Prefeito Municipal



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2018-PMF/PI

ATO ADMINISTRATIVO: Homologação da Chamada Pública nº 001/2018 - PMF/PI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender à rede municipal de ensino infantil e fundamental e aos programas sociais do município de Francinópolis/PI.

PROPOSTAS HOMOLOGADAS: ANTÔNIO PINTO DA SILVA, CPF nº 259.624.853-00, CAMILA DE JESUS VELOSO, CPF nº 058.599.403-00, FRANQUIMAR SOARES DOS SANTOS, CPF nº 801.788.633-00, JOÃO PEREIRA XAVIER, CPF nº 735.173.053-91, JOAQUINA MARIA DE SOUSA SANTOS, CPF nº 923.404.583-15, NATÁLIA PEREIRA DOS REIS SILVA ARAÚJO, CPF nº 006.622.653-86, RAIMUNDA ALVES DE MIRANDA SANTOS, CPF nº 287.341.358-12

INTERESSADA: Prefeitura de Francinópolis/PI.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMF/PI.



LEI Nº 077/2018

DE 23 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza a realização de teste seletivo ou posterior concurso público para cargos já definidos em lei e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR GILSON CASTRO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta comuna, apreciou, votou e aprovou e ELE SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Em razão de já existir Lei 027/2014 (Estrutura Administrativa e Plano de Cargos e Salários), dispondo sobre os cargos e da existência de previsão orçamentária e ainda em razão da necessidade de dotar e organizar o serviço público municipal com pessoas pertencentes ao quadro de pessoal e aprovadas através de teste seletivo e em obediência expressa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público através de teste seletivo para as vagas, como segue:

I - Na Secretaria Municipal de Administração, 07(sete) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e com grau de escolaridade de ensino fundamental incompleto e lotação à critério da administração com salário de R\$ 954,00(salário mínimo);

II - Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02(duas) vaga para Agente Comunitário de Saúde - ACS, com carga horária de 40 horas, com grau de escolaridade ensino médio completo, residir na área de atuação e haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica de ACS e salário de R\$ 1.014,00 com lotação na área de atuação; 01(uma) vaga para Agente de

Combate a Endemias, com carga horária de 40 horas, com grau de escolaridade ensino médio completo, haver concluído com aproveitamento o curso instrutório de formação continuada e salário de R\$ 1.014,00 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02(duas) vaga para Psicólogo, com carga horária de 30 horas, com curso superior na área e registro no Conselho de Classe, com salário de R\$ 1.594,00 e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 01(uma) vaga para Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução ensino médio completo, com salário de R\$ 954,00(salário mínimo) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 01(uma) vaga para Educador Físico, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução superior na área e registro no Conselho de classe correspondente, com salário de R\$ 1.349,00 e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02(duas) vagas para Enfermeiro(a), com carga horária de 40 horas, com grau de instrução superior na área de enfermagem e registro no conselho de classe correspondente, com salário de R\$ 1.959,00 e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para serviços no território do município; 04(quatro) vagas para Técnico(a) em Enfermagem, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução ensino médio completo, mais curso Técnico na área e registro no Conselho de Classe competente, com salário de R\$ 973,20 e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para serviços no território do município.

III - Na Secretaria Municipal de Agricultura, 01(uma) vaga para Engenheiro Agrônomo, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução superior na área e registro no Conselho de Classe competente, com salário de R\$ 2.040,00 e lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e serviços no território do município.

IV - Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 01(uma) vaga para Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas, com grau de instrução superior na área de engenharia civil e registro no Conselho de classe competente, com salário de R\$ 2.040,00 e lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público e serviços no território do município.

V - Na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) vagas para merendeira, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução do ensino fundamental incompleto, com salário de R\$ 954,00 (salário mínimo), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e serviços nas unidades de ensino do município; 04(quatro) vagas para Monitor de Transporte Escolar, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução do ensino fundamental completo, com salário de R\$ 954,00(salário mínimo), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e serviços no território do município; 01(uma) vaga para Psicopedagogo, com carga horária de 40 horas, com curso superior completo e especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho competente, com salário previsto no Piso Nacional da categoria e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

VI - Na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02(duas) vagas para Orientador Social, com carga horária de 40 horas, com grau de instrução do ensino médio completo e conhecimento dos Programas Sociais, com salário de R\$ 954,00(salário mínimo) e com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e serviços no território do município.

Art. 2º - O provimento dos cargos acima serão preenchidos exclusivamente por concurso público de Teste Seletivo e os aprovados serão contratados seguindo rigorosamente a lista de classificação, com validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes na medida da necessidade dos serviços e disponibilidade financeira do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com os servidores contratados estão previstas nas dotações orçamentárias próprias de cada secretaria, para este exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito (23.03.2018).

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal